



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA Nº 1.774/2019

REAJUSTA O SALÁRIO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMPERATRIZ.

Art. 1º - Fica reajustado em 8% (oito por cento), o salário dos empregados públicos efetivos da Câmara de Vereadores de Imperatriz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

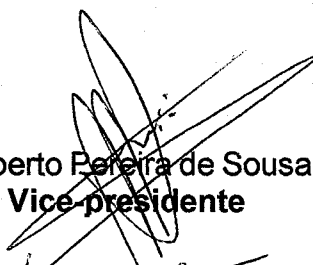
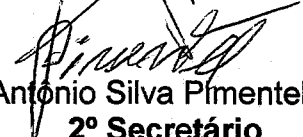
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.


José Carlos Soares Barros
Presidente


Maria Telma de Sousa Rocha Silva
1º Vice-presidente


Ricardo Seidel Guimarães
1º Secretário


Amauri Alberto Pereira de Sousa
2º Vice-presidente

Antonio Silva Pimentel
2º Secretário